



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

Reunião do Conselho Consultivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P.

Lisboa, 31 de Julho de 2018

Pronuncia da posição da ANS relativamente ao

Plano de Actividades do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. para 2019

1. Tendo em conta o conteúdo do Plano de Actividades do Instituto de Acção Social das Forças Armada, I.P. (IASFA, I.P.) para 2019, dada a pertinência e até urgência em conhecer, de facto, o estado da arte, apesar de algumas alterações que tinham vindo a ser introduzidas e que de forma muito mitigada tinham vindo a melhorar o conteúdo e apresentação dos documentos anteriores, tendo em conta os universos a que se destina a informação neles contida, este documento vem a afastar-se do que já tinha sido alcançado.
2. No entanto, relativamente ao que foi apresentado aos membros do Conselho Consultivo e que estes tiveram oportunidade de analisar e avaliar, entendemos que em termos de metodologia o caminho seguido é o mais indicado, ou seja, fez bem o Conselho Directivo (CD), como foi dito, em envolver na elaboração do plano todos os Centros de Apoio Social e todos os serviços, partindo da base para o topo para atingir o Plano Final.
3. Também, em nosso entendimento, vai bem o CD quando elenca a totalidade dos recursos financeiros necessários para assegurar e sanear a situação em que se encontra o IASFA, I.P. e que decorre das funções que lhe foram atribuídas, embora, a nosso ver, não esteja conforme com a lei de enquadramento de base dos Institutos Públicos.



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



[Handwritten signature]
2/10

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

4. Contudo, já não vai tão bem o CD quando não elenca as dotações de receita que com algum grau de certeza prevê arrecadar, bem como o grau de financiamento que prevê estar assegurado para desenvolver o plano proposto, discriminando as actividades financiadas e não financiadas ou o seu grau de financiamento.

5. Não apresentando as fontes de financiamento nem os recursos alocados às actividades, objectivos concretos, calendarizados e, sempre que possível, quantificados, bem como o grau de financiamento previsto, o Plano fica longe de proporcionar as condições de base para se poder avaliar o desempenho no ciclo que se vai encerrar com a apresentação do Relatório de Actividades.

6. Este Plano ainda não consegue proporcionar e apresentar uma clara separação entre a Acção Social Complementar (ASC) e a Assistência na Doença aos Militares (ADM) ou, em alternativa, um plano para atingir este desiderato no sentido de autonomizar os Custos/Receitas da ADM e da ASC por Estrutura e por Resposta Social.

7. Por este caminho vai continuar sem resposta a velha questão de como e de que modo foram alocados e consumidos os recursos nas ASC e ADM em cada uma das vertentes, e quando falamos de Acção Social Complementar e Assistência na Doença, a justiça e rigor no método de avaliação do estado de vulnerabilidade dos destinatários não podem oferecer dúvidas. O que se pretende é tão só saber quem são os contribuintes e quem são os destinatários e qual o seu grau de vulnerabilidade social.

8. Da previsão de despesas apresentadas no PA 2019 (Pg. 161), importa saber aquelas que, com algum grau de razoabilidade, poderão estar ou estarão efectivamente financiadas, correndo o risco de estarmos a fazer um plano para chegar à lua quando e, racionalmente, nem sequer termos recursos para nos mantermos no caminho. Importa ainda saber quais são



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

[Handwritten signature]
3/10

despesas fixas e variáveis para podermos aferir da elasticidade da gestão na concretização do objecto social do IASFA.

9. Do que nos foi dado a conhecer, vemos que foram previstos alguns investimentos, nomeadamente no OE2, OE3, OE4 e OE5. Neste sentido, importa saber se estes investimentos dizem respeito a algo em concreto ou se são de âmbito genérico! Outras questões que se colocam vão no sentido de perceber se estes investimentos são de aplicação/concretização anual ou então, qual o calendário previsto para a sua concretização.

10. Dadas as circunstâncias, a ANS, através do Vogal seu representante, entende não estarem reunidas as condições para emitir parecer favorável ao Plano de Actividades do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, I.P.) para 2019, até porque muitas das fragilidades que anteriormente apontámos e de que o plano enferma, em nosso entendimento, são de ordem legal e conceptual e extensivas tanto ao Plano como ao Relatório, bem como relativamente ao enquadramento da sua participação no Conselho Consultivo, sede onde estes documentos são apreciados.

11. Nessa conformidade convém referir que o direito das Associações Profissionais de Militares (APM) decorre do que está consignado na Lei Orgânica 3/2001, de 29 de Agosto, Lei do Direito de Associação Profissional dos Militares, onde se refere no nº. 1 do seu artigo 1º, que ***“Os militares dos quadros permanentes em qualquer situação e os militares contratados em efectividade de serviço têm o direito de constituir associações profissionais de representação institucional dos seus associados, com carácter assistencial, deontológico ou sócio-profissional.”***, estatui ainda o nº. 3 que ***“Os militares dos quadros permanentes, em efectividade de serviço, só podem constituir e integrar associações de militares agrupados por categorias.”***



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

[Handwritten signature]
4/10

12. Tendo em conta o que referimos em 11., as APM, independentemente de poderem perseguir um objectivo comum com outros interessados, percebem que a sua legitimidade e representação decorre da categoria militar que cada uma representa.

13. Assim, tendo em consideração a vontade e o princípio definido pelo legislador, torna-se relevante, até imperioso, que também a informação fornecida para suporte da sua análise e decisão, esteja estruturada e estratificada por categorias de modo a poderem concentrar essa análise mais específica no universo sobre o qual têm legitimidade de representação e dever de defesa e informação, independentemente de, dentro de um espírito de solidariedade e camaradagem, poderem fazer confluir esforços no sentido do bem comum.

14. Não o parecendo, esta é, no entanto, uma matéria relevante e já o referimos por mais que uma vez. Para a ANS é importante e até mesmo imprescindível, mais ainda quando falamos de Acção Social Complementar (ASC), que tanto o Plano como o Relatório de Actividades, além de reflectirem a informação diferenciada entre ADM e ASC, reflitam também, em cada um desses agregados, a sua repartição estratificada por categorias, dado que é a categoria, no caso a de Sargentos, que legitima a nossa condição associativa e de vogal neste Conselho Consultivo.

15. Feito este ponto prévio, no que diz respeito ao Plano de Actividades propriamente dito, sentimos cada vez mais necessidade de clarificação, quantificação e especificação de modo a ter dados concretos para conhecer os recursos disponíveis, avaliar as necessidades, o desempenho e os universos contributivos e destinatários, tanto da ASC como da ADM.

16. O Plano de Actividades, além de não objectivar e quantificar para facilitar a monitorização e andamento dos processos e projectos, não apresenta os próprios projectos de forma clara e inteligível para a maioria dos destinatários da informação e, nesse sentido, não facilita a aproximação ao objectivo que é informar, nem conforma com a lei e o espírito do



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

AS
5/10

legislador, em envolver todas as partes através de «... *processos participados na sua elaboração e divulgados perante os utentes de forma que, através da participação e da informação, se reforce o desejável envolvimento entre a sociedade e a Administração...*».

17. O documento ao invés de objectivar, clarificar e quantificar, generaliza a tal nível que cada vez se torna menos informativo. Dele continua a sobressair a necessidade de perceber o que se pretende realizar, bem como quais são as actividades, funções e projectos financiados e não financiados. Nada diz de forma clara acerca da sua calendarização, não define o coordenador responsável pela sua implementação e desenvolvimento, nem os recursos que lhe estão alocados. Por isso esta nossa insistência na necessidade em visitar a estrutura dos documentos, da informação e da linguagem utilizada no sentido de facilitar o diálogo para que «...*se reforce o desejável envolvimento entre a sociedade e a Administração...*».

18. O Plano, conforme refere o Decreto-lei 183/96, de 27 de Setembro «... *serve para definir a estratégia, hierarquizar opções, programar acções e afectar e mobilizar os recursos...*», abrangência claramente reforçada pelo nº. 2 do artigo 1º., quando refere que «... *o plano anual de actividades deve discriminar os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pelo ministro competente, fundamentará a proposta de orçamento a apresentar na fase de preparação do Orçamento do Estado, devendo ser corrigido em função deste após a aprovação da Lei do Orçamento...*»

19. Face ao anteriormente referido, é nosso entendimento, que o Plano de Actividades, numa perspectiva orçamental, deveria expor de forma clara e objectiva a estratégia proposta, hierarquizar as opções com base numa programação calendarizada da sua concretização através de Objectivos Estratégicos, Operacionais e Actividades, indicando, o responsável pela sua execução, qual a afectação de recursos especificando quais as actividades financiadas e não financiadas por fonte de financiamento, quantificando os dados sempre que possível.



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

AS
6110

20. O Relatório, que tanto quanto possível, deveria ser elaborado numa perspectiva patrimonial, pressupõe uma análise da execução do Plano, em conformidade com o que refere o n.º 3 do artigo 1.º, «...**deve discriminar os objectivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados...**», referindo ainda o preâmbulo do diploma que o Relatório se destina «... **a relatar o percurso efectuado, apontar os desvios, avaliar os resultados e estruturar informação relevante para o futuro próximo...**»

21. A estrutura, a maior ou menor inteligibilidade, objectividade e clareza com que os documentos são elaborados, compromete inequivocamente a credibilidade e a avaliação que possa vir a ser feita pelos diversos públicos-alvo, por isso faz todo o sentido que os documentos sejam revisitados com o objectivo de os estruturar no sentido de agilizar a sua análise comparativa, entre o planeado e o executado, de modo a facilitar a monitorização e aferição do grau de cumprimento bem como a detecção de desvios e razões dos mesmos, quando e se os houver.

22. No que em matéria de financiamentos diz respeito, o PA 2019, reflectindo a análise das inconformidades do Relatório de Actividades de 2018, já deveria apresentar uma visão prospectiva para 2019, e, nesse quadro, elencar algumas propostas para as ultrapassar, tendo em conta a necessidade de sanear a situação sem comprometer o funcionamento ou penalizando ainda mais quem cumpre as suas obrigações.

23. O que nos trouxe até à situação actual em que se encontra o IASFA, I.P. não foi a falta de mérito das ferramentas de gestão e prestação de contas, mas a falta de acesso a mecanismos de escrutínio das contas por parte dos interessados, a par de uma gestão pouco diligente e empenhada na defesa dos interesses dos beneficiários e na gestão dos recursos postos à sua disposição.



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

7/10

24. De referir também que relativamente à Acção Social Complementar, não são, nem foram, as quotas pagas pelos beneficiários e que deixaram de o ser que levaram o IASFA a viver no sufoco em que vive.

25. Ainda assim, e face à falta de palavra e de respeito pelos compromissos assumidos pela tutela em 2005, e porque entendemos que o então Ministro da Defesa Nacional, Luís Amado, não referiu o número redondo dos 10 Milhões de Euros para financiar a ASC a partir do nada, recorrendo à análise das fontes de financiamento de um instituto com funções, tutela e superintendência em tudo similares às do IASFA, **excepto as de gestão da ADM**, que mais uma vez o referimos, não conforma com a Lei Quadro dos Institutos Públicos. Constatamos que o financiamento deste outro instituto, o dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), além das quotas e demais proveitos que resultam da sua actividade, é ainda, ao abrigo do Decreto-Lei nº 122/2007 – Lei Quadro de Acção Social Complementar, financiado em conformidade com o que aí está determinado, através de transferências regulamentadas pelas Portaria nº 974/2007 - Comparticipações do SPE; Despacho nº 8689-/A/2008 - Financiamento do MTSS e Despacho nº 32762-R/2008 - Financiamento dos SFA.

26. Tendo em conta a similaridade de funções, dependência, estatuto e objecto social, estranhámos que nem a tutela, nem a gestão e os juristas que as têm assessorado, neste quadro legal de inquestionável falta de equidade no tratamento, quando o que a lei determina é uma diferenciação "supostamente" positiva, lhe tenham dado a necessária atenção como uma possibilidade de, por esta via, procurar resposta às necessidades de financiamento.

27. Relativamente à ADM, uma vez que o IASFA, por escassez de recursos e proficiências técnicas da mais variada ordem, por falta de autoridade e dificuldades várias de acesso a recursos e informação relevante para gerir o sistema da ADM já se revelou incapaz e



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

[Handwritten signature]
8/10

incompetente e não consegue, de forma capaz e eficiente, dar resposta ao compromisso assumido para com a ADM, entendemos ser razoável e de bom senso que, face á responsabilidade e obrigações que decorrem da lei e ao controlo dos recursos que detém nesta matéria, fosse a tutela, através dos seus serviços, a assegurar o funcionamento da ADM.

30. Do que referimos em 26. e das dificuldades crónicas de financiamento do IASFA, da ASC e da ADM de que ressaltam os elevados montantes inscritos no PA2019, entendemos que já era tempo de, tanto a gestão do IASFA como a Tutela, terem feito e apresentado um necessário e profundo estudo para servir de base a uma análise sustentada e credível de alternativas.

33. No âmbito dos estudos e análises, refere o Plano que a tutela criou grupos de trabalho para tomar decisões sobre a gestão do IASFA e sobre a clarificação e revisão dos conceitos ligados à saúde militar. Sendo esta uma matéria em que, mais que em muitas outras, se enquadra nas competências das APM, estranhamos que na análise deste assunto nem as APM nem o Conselho Consultivo tenham sido envolvidos. Registamos, no entanto, que, acerca das dificuldades em encontrar fundos e contribuir para alijar a responsabilidade do Estado, o entendimento seja diferente. Estranha forma esta de integrar e aproximar os administrados da administração e de assegurar a participação dos interessados na discussão das matérias que lhe dizem respeito!

34. Ainda assim temos a referir que no campo da saúde militar, uma das matérias mais relevantes no que diz respeito às dificuldades de financiamento e funcionamento da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas, existem regras de funcionamento com particularidades muito peculiares que gostaríamos de entender, tanto quanto à forma como quanto ao controlo e gestão. A título de exemplo:

. Não entendemos a razão pela que a saúde operacional dos militares, em vez de depender da sua situação militar depende de quaisquer outras razões. Será que os militares nas



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

[Handwritten signature]
9/10

situações de Activo e de Reserva já deixaram de ser obrigados a manter disponibilidade permanente para o serviço? Já deixaram de estar sobre a alçada do Regulamento de Disciplina Militar (RDM) sendo admissível que possam negligenciar a sua saúde?

. Entendemos que não é justo serem os beneficiários da ADM a contribuir para pagar os encargos suportados com a saúde dos militares e famílias, que a mando e por decisão do governo, são destacados para as mais diversas missões e em desempenho das mais diversas funções, particularmente fora do território nacional.

. Também entendemos que não é justo serem os beneficiários da ADM a suportar parte dos custos relativos aos Beneficiários ao abrigo da Portaria 1034. É ao Estado Português, enquanto “entidade patronal”, que cabe responder pelos danos sofridos por aqueles que o servem, portanto, a tutela não pode alijar responsabilidades e tem que ser ela a suportar esse custo, bem como o custo associado relativo aos seus familiares, que nesse quadro, também se possam ter constituído numa responsabilidade que pertence por inteiro à nação.

. Temos dificuldade em entender porque razão o HFAR, em vez de funcionar como um hospital público que é, funciona como se de um hospital convencionado se tratasse ...

35. Finalmente, tendo em conta que o sucesso do presente PA2019 está dependente da eficácia dos mecanismos de avaliação e monitorização dos objectivos estabelecidos e das actividades/elementos de acção a desenvolver, e atendendo a que, apesar dos elogios à metodologia de elaboração e ao plano, que serão louváveis, este tipo de informação e controlo é ininteligível pela maioria dos seus destinatários. Assim, as lições aprendidas (“lessons learned”) não ajudam muito para melhor o entender no caminho da melhoria da prestação de serviços, do planeamento e afectação dos recursos nem na demonstração dos resultados às partes interessadas, com especial relevância para os beneficiários, tutela e colaboradores, como partes interessadas no processo de responsabilização.



ANS

Membro Efectivo da
EUROMIL

Associação Nacional de Sargentos



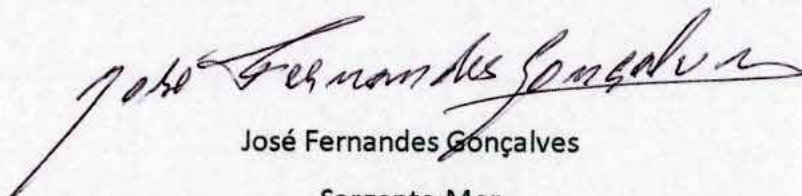
EUROMIL

Organização Europeia
de Associações
e Sindicatos
Militares

Dado o quadro e as circunstâncias, é parecer da ANS que o Plano de Actividades do IASFA para 2019, pelas razões anteriormente aduzidas, ainda não nos merece parecer favorável.

Lisboa, 31 de Julho de 2018

O Vogal representante da Associação Nacional de Sargentos no Conselho Consultivo do IASFA



José Fernandes Gonçalves
Sargento-Mor